



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: [licitacao@pendencias.rn.leg.br](mailto:licitacao@pendencias.rn.leg.br)

## **ATA DE RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de 2025, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**, situada na Avenida Felix Rodrigues, nº 179 – Centro – Pendências/RN, reuniu-se a autoridade competente, Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências, para fins de **RATIFICAÇÃO do Termo Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2025**, instaurado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL ACOMPANHANDO A ATIVIDADE PRESTADA POR OUTROS SETORES ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS CONTÁBEIS, DE MODO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN**, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

### **Considerando:**

1. O regular desenvolvimento da contratação direta, com a observância das formalidades legais e princípios que regem a Administração Pública;
2. A prática de atos administrativos ao longo do certame, como o Termo declaratório de Inexigibilidade de licitação;
3. A necessidade de ratificação expressa do TERMO DECLARATORIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO anteriormente praticado, para fins de convalidação, continuidade e validade do procedimento licitatório;

### **RESOLVE:**

**RATIFICAR**, para todos os efeitos legais, o Termo Declaratório de Inexigibilidade de Licitação praticado no curso da Contratação Direta, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, conferindo-lhes plena eficácia e validade jurídica, reconhecendo sua regularidade formal e material, assegurando a legalidade e continuidade do certame.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA DE RATIFICAÇÃO, que vai assinada por mim, Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino, para que produza os efeitos legais.

Pendências/RN., 09 de setembro de 2025.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino  
Presidente da Câmara Municipal